PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MACKSON SOARES GOMES, CPF Nº 414.123.462-15, FILHO DE MANOEL CANDIDO GOMES E ALZERINA VIEIRA SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Jambeiro, nº 30, entre as Avenidas Muiraquitã e Barão de São Nicolau, Bairro Uruará, Zona Leste (a 20,00 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Jambeiro, medindo 07,90 metros; ao Sul, com Osmar da Silva, medindo 28,70 metros; a Oeste, com Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, medindo 07,85 metros; ao Norte, com Felipe Augusto Diniz Coelho, medindo 28,72 metros; com uma área total de 226,08m²***", *a* MACKSON SOARES GOMES, CPF nº 414.123.462-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0999/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MACKSON SOARES GOMES , CPF nº414.123.462-15.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadora,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MACKSON SOARES GOMES, CPF nº 414.123.462-15, mediante Processo Administrativo de nº 0999/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Jambeiro, nº 30, entre as Avenidas Muiraquitã e Barão de São Nicolau, Bairro Uruará, Zona Leste (a 20,00 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Jambeiro, medindo 07,90 metros; ao Sul, com Osmar da silva, medindo 28,70 metros; a Oeste, com Companhia de Saneamento, do Pará – COSANPA medindo 07,85 metros; ao Norte, com Felipe Augusto Diniz Coelho, medindo 28,72 metros; com uma área total de 226,08m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço MACKSON SOARES GOMES, CPF nº 414.123.462-15, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém